



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.599

AUTÓGRAFO Nº 020/2015

PROJETO DE LEI Nº 022/2015

DATA 04 / 04 / 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 022/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCINO OLEGARIO DINIZ NETO QUE "AUTORIZA A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REALIZAR ANUALMENTE, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DESTINADAS A APRECIAR AS MATÉRIAS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APROVA:

Art. 1º Fica a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, autorizada a realizar audiências públicas em todo o Município de Marechal Floriano, para melhor analisar e deliberar os Projetos Orçamentários, podendo assim verificar a real necessidade de cada localidade situada neste Município.

Art. 2º Entende-se como Projetos Orçamentários: Lei do Plano Plurianual- PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei do Orçamento Anual – LOA.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.599

AUTÓGRAFO Nº 020/2015

PROJETO DE LEI Nº 022/2015

DATA 01 / 04 / 2015

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 26 de março de 2015.



Presidente



Vice-Presidente



Secretário

Projeto de Lei nº 022/2015 – Autor Vereador Alcino Olegário Diniz Neto